

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 224/99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

03 – Administração e Planejamento

03.08 – Administração Financeira

03.08.021 – Administração Geral

03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2° - Para cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

03 – Administração e Planejamento

03.08 – Administração Financeira

03.08.021 – Administração Geral

03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3111 – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Dezembro de 2000.

Hardi Militon Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br